

Portaria Inmetro/Dimel nº 0263, de 19 de novembro de 2013.  
(5º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 048/2002)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.034584/2013, apresentados por Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda.;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 048/2002, que aprova os modelos 2096PP/1 e 2096PP/2, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca Toledo; e,

Considerando as respectivas Portarias Inmetro/Dimel nº 001/2007, nº 136/2008, nº 291/2010 e nº 181/2012, vinculadas à Portaria Inmetro/Dimel nº 048/2002, resolve:

Art. 1º - Incluir, no subitem 1.4 da Portaria Inmetro/Dimel nº 048/2002, os modelos 2098PP/3 e 2098PP/4, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca Toledo, conforme as características constantes da tabela a seguir:

TABELA – Características Metrológicas

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (kg)	Carga Mínima (Min) (kg)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (comprimento x largura) mm
2098PP/3	<b>III</b>	250	0,1	2	340 a 400 X 390 a 400
2098PP/4		300	0,1	2	



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- **Inmetro**

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0263, de 19 de novembro de 2013

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 048/2002, bem como nos respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dgpro  
JÁ/ja  
P 134135\_13



Diretoria de Metrologia Legal - Dimel  
Divisão de Gestão de Processos - Dgpro  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, nº 50- Xerém – Duque de Caxias- RJ - CEP: 25 250-020  
Telefones: (0xx21) 2679-9163 Fax: (0xx21) 2679-9163 - e-mail: dgpro@inmetro.gov.br

Página 02 / 02